CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls. 15

PARECER N°. 51, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 10/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Ordinária n.º 10, de 13 de abril de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, que Autoriza o poder Executivo Municipal adotar as medidas imprescindíveis à assistência e fornecimento de cestas básicas para família em situação de vulnerabilidade social, na forma que menciona e dá outros providências.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 24 de abril de 2020.

Marcio Donizete Teodoro

Luiz Augusto Liparini

Maria Helena de Oliveira do Prado